



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL ESPECÍFICO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº XX/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Lavras - UFLA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, na Resolução CEPE nº 173/2021, no Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição, torna público Edital Geral de Redistribuição de cargos da Carreira de Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFLA, nos termos do disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital será regido pelas disposições constantes do [Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021](https://progepe.ufla.br/concursos/redistribuicao/16638-instrucoes), o qual pode ser consultado pelo endereço <https://progepe.ufla.br/concursos/redistribuicao/16638-instrucoes>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão consideradas para o fim de Redistribuição, conforme o presente Edital Específico as seguintes vagas:

Cargo	Unidade de Lotação	Área de Conhecimento	Titulação mínima exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Professor do Magistério Superior	EXEMPLO	EXEMPLO	EXEMPLO	EXEMPLO	1
Professor do Magistério Superior	EXEMPLO	EXEMPLO	EXEMPLO	EXEMPLO	1

2.2 Serão ofertadas em contrapartida, as seguintes vagas:

Código de Vaga	Cargo	Origem	Quantidade
EXEMPLO	Professor do Magistério Superior	Aposentadoria (EXEMPLO)	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital Específico e do Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 disponível em <https://progepe.ufla.br/concursos/editais-de-redistribuicao>.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante do item 4.1.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá preencher formulário eletrônico específico para este fim e anexar documentação conforme item 3.8.6 do Edital Geral 01/2021 no link disposto no item 1.1.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 As avaliações ocorrerão em conformidade com o disposto no item 4 do Edital Geral nº 01/2021.

4.2 EM CONFORMIDADE COM O INTERESSE DA UNIDADE, NESTE ITEM DEVERÃO SER ESPECIFICADAS AS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSTRUÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO, INCLUINDO ETAPAS OPCIONAIS CASO NECESSÁRIO.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas deste edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapas	Período	Local
Divulgação	dd/mm/aaaa	<u>LINK DA PÁGINA DA PROGEPE</u>
Inscrição	De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa	<u>LINK DA PÁGINA DA PROGEPE</u>
Avaliação	De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa	<u>LINK DA PÁGINA DA PROGEPE</u>
Recurso	De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa	<u>LINK DA PÁGINA DA PROGEPE</u>
Resultado Final	De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa	<u>LINK DA PÁGINA DA PROGEPE</u>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital será válido enquanto perdurar o processo seletivo e não poderá ser reaproveitado para seleções posteriores ou para outros fins.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Viviane Naves de Azevedo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas